



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

[www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br](http://www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br) - Tel. (28)-3551-1166

### **LEI Nº 553/2014**

**EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme classificação abaixo.

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

1601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

27 – DESPORTO E LAZER

813 – LAZER

009 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

**1058 – Construção, reforma e ampliação do Campo de Futebol na Sede**

1601.27.813.009.1058.44905100.502 – Obras e Instalações ..... R\$80.000.00

**Artº 2º** - Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão dos recursos previstos no artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Artº 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artº 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, em 02 de junho de 2014.

**MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (02/06/2014).*

*Wellyngton José da Silva Antunes  
Secretário Municipal de Administração*